

**Decreto Nº 204 - de 03 de Outubro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0019.2.0082-2.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DE ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-2.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.100,00

2.02.01.04.122.0019.2.0012-2.720.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA MILITAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.100,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-2.720.000 - 3.3.90.30.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - - R\$ 18.000,00

2.05.01.15.451.0012.2.0032-2.720.000 - 3.3.90.39.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - - R\$ 13.000,00

2.05.01.24.722.0012.2.0039-2.751.000 - 3.3.90.39.00 TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TV - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.26.782.0012.1.0011-2.720.000 - 4.4.90.51.00 RECAPEAMENTO, CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - - - - - R\$ 7.208,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 46.208,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 46.208,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0009.2.0058-2.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0018.2.0062-2.720.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 59.608,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 59.608,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 03 de Outubro de 2024

Manoel Franklin Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 600.763.647-04